EMENDA Nº047/2025

AO TEXTO DO PROJETO DE LEI EM– 073/2025

Art. 1º – Fica alterado o Projeto de Lei EM nº 73/2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2026 a 2029, especificamente o anexo que apresenta o Resumo dos Programas por Órgão Responsável, passando o valor referente ao exercício de 2026 do programa 2050 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL - MOVIMENTO INTEGRADO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA a ter um valor de R$5.415.394,13.

Art. 2º - Fica alterado o Projeto de Lei EM nº 73/2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2026 a 2029, especificamente o anexo que apresenta o Resumo dos Programas por Órgão Responsável, passando o valor referente ao exercício de 2026 do programa 2090 - PROGRAMA GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS a ter um valor de R$2.614.605,87.

Art. 3º - Fica alterado o Projeto de Lei EM nº 73/2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2026 a 2029, especificamente o anexo que apresenta o as Despesas por Programas de Governo e Ações, passando o valor referente a ação 2266 - GESTÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, BENEFÍCIOS E POLÍTICAS SETORIAIS a ter um valor de R$3.697.622,16.

Art. 4º - Fica alterado o Projeto de Lei EM nº 73/2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2026 a 2029, especificamente o anexo que apresenta o as Despesas por Programas de Governo e Ações, passando o valor referente a ação 1511 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MICRODRENAGEM URBANA E RURAL a ter um valor de R$78.679.605,87.

Art. 5º - Fica alterado o Projeto de Lei EM nº 73/2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2026 a 2029, especificamente o anexo que apresenta o Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção, passando para R$1.115.394,13 o valor referente a 2026 estipulado para a função 8 – Assistência Social, Subfunção 122 – Administração geral, Programa 2050 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL - MOVIMENTO INTEGRADO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA, ação 2266 - GESTÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, BENEFÍCIOS E POLÍTICAS SETORIAIS.

Documento assinado digitalmente - KZ1-9PD-NRY-8WY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 6º - Fica alterado o Projeto de Lei EM nº 73/2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2026 a 2029, especificamente o anexo que apresenta o Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção, passando para R$19.369.605,87 o valor referente a 2026 estipulado para a função 15 – Urbanismo, Subfunção 451 – Infra-Estrutura Urbana, Programa 2090 - PROGRAMA GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS, ação 1511 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MICRODRENAGEM URBANA E RURAL.

Art. 7º - Fica alterado o Projeto de Lei EM nº 73/2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2026 a 2029, especificamente o anexo que apresenta a Relação de Indicadores dos Programas, para incluir o seguinte indicador no programa 2050 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL - MOVIMENTO INTEGRADO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA:

Indicador: Índice de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental que receberam kit de material escolar (%).

Percentual 2026 -100%, 2027- 100%, 2028-100%, 2029-100%.

Divinópolis, 21 de outubro de 2025.

VEREADOR VITOR COSTA

PT

Documento assinado digitalmente - KZ1-9PD-NRY-8WY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Plano Plurianual 2026-2029 tem como objetivo incluir, de forma estruturada e permanente, a ação voltada à aquisição e distribuição de kits de material escolar aos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública municipal, dentro do Programa Desenvolvimento e Proteção Social – Movimento Integrado para a Promoção da Cidadania.

A medida tem fundamento nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em resposta ao Requerimento nº CM 1.255/2025, por meio do Ofício SEMED-SEC nº 577/2025, que indicou o valor de R$ 400.394,13 como estimativa necessária para atender integralmente aos alunos matriculados nessa etapa de ensino. Tal política pública representa importante instrumento de inclusão social e educacional, garantindo igualdade de oportunidades, condições adequadas de aprendizagem e apoio direto às famílias em situação de vulnerabilidade.

A alteração proposta busca, portanto, assegurar a previsão plurianual dessa despesa no planejamento estratégico municipal, de modo a permitir sua execução contínua e sustentável nos exercícios seguintes, em consonância com os princípios constitucionais da equidade e da dignidade da pessoa humana.

Ressalta-se, por fim, que os recursos destinados à presente ação serão realocados de rubrica que dispõe de margem orçamentária suficiente, sem prejuízo à execução das obras e serviços de infraestrutura urbana, assegurando, portanto, a manutenção do equilíbrio fiscal e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Vereador VITOR COSTA

PT

Documento assinado digitalmente - KZ1-9PD-NRY-8WY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/10/2025 às 17:58:11

Assinantes

✓ VITOR GONCALVES COSTA

Assinou em 21/10/2025 às 17:59:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.350.906-**

Eu, VITOR GONCALVES COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KZ1 9PD NRY 8WY